



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 760, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 826, de 08 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) assim classificados:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0107.2051 – Programa FNS - PAIF

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(841).....R\$ 15.000,00

03 – Convenio Saúde

10.301.0016.2080 – Programa FES – Oficinas Terapêuticas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(893).....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2016, em igual valor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 20 de Junho de 2016.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento